



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.603”**

**CONCEDE** aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, de acordo com a Lei nº 1.495 de 26 de abril de 2002 e art. 40 § 1º, I, da C.F., c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012.

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria da servidora pública municipal CLARICE PIRES DE OLIVEIRA, protocolizado sob nº 634, de 24 de fevereiro de 2023;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido à **CLARICE PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 1725, Classe MC, Nível 09, portadora do RG sob o nº 7.902.830-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.857.969-38, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos mensais e proporcionais a 7769/10950 Avos, com fundamento no art. 40 § 1º, I, da C.F., c/c art. 6º-A da EC 41/03, Emenda 70/2012, contando com o tempo líquido de serviço de 7.769 dias (21a 3m 14d), com paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.481,36 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

*(Documento assinado digitalmente)*

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**